



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Ismael Renato Costa de Sá**, brasileiro maior, capaz, portadora da cédula de identidade sob o nº 9735066 e do CPF nº513.917.911 - 34, residente e domiciliado na Av. Dom Sebastião Thomaz, 22, na cidade de Santa Maria das Barreiras estado do PARÁ, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - Pará, nomeado nos termos do **Ato da Mesa Diretora nº 02 de 02 de Janeiro de 2023**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO:

| | |
|------------------------------|---|
| PROCESSO LICITATÓRIO | Nº 004/2023 |
| REFERENTE À LICITAÇÃO | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 |
| OBJETO | Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área legislativa, licitações e contratos para a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício 2023. |
| TERMO ADITIVO | PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2023. |

Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE Santa Maria das Barreiras - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Câmara municipal;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Maria das Barreiras-PA, 20 de Dezembro de 2023.

ISMAEL RENATO COSTA DE SA

CONTROLADOR INTERNO

ATO DA MESA DIRETORA Nº02/2023